

LEI Nº 303/2008,

Altera o Anexo III da Lei Complementar 027/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Lambari D'Oeste – MT, e dá providências.

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído do Anexo III da Lei Complementar 027/2006 a Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos, que apresenta os cargos de Auxiliar Administrativo e Recepcionista.

Art. 2º. A Tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais de Serviços Administrativos, Serviços de Saúde e Serviços Operacionais, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Cargos: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Higiene Bucal, Fiscal Sanitário, Mestre de Obras e Telefonista.

LEIA-SE:

Cargos: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Higiene Bucal, Fiscal Sanitário e Mestre de Obras, Telefonista e Recepcionista.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D' Oeste, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JESUÍNO GOMES.
Prefeito Municipal.